

RECEBIDO



Em: 14/03/19

Izabelle Souza Pereira Pontes

Diretora Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO DE LEI N° 52 /2019

Altera a Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010.

A Prefeita do Município de Rio Branco – Acre,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010, para incluir os Agentes de Vigilância em Zoonoses como homenageados no dia 18 de setembro.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco – Acre o dia 18 de setembro, como o dia dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Agentes de Vigilância em Zoonoses.”

Art. 3º Dê-se à Ementa da Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010, a seguinte redação:

“Institui o dia 18 de setembro como o dia dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Agentes de Vigilância em Zoonoses”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto, 14 de março de 2013.

ANTÔNIO MORAIS (PT)

ARTÊMIO COSTA (PSB)

CÉLIO GADELHA (PSDB)

CLÉZIO MOREIRA (PSDB)

MAMED DANKAR (PT)

EDUARDO FARIAS (PC DO B)

Le
Le
Le
Le

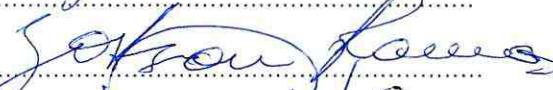
Le
Le



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ELZINHA MENDONÇA (PDT)..... 

EMERSON JARUDE (S/P)..... 

JAKSON RAMOS (PT)..... 

JOÃO MARCOS LUZ (MDB)..... 

JURUNA (PHS)..... 

LENE PETECÃO (PSD)..... 

N. LIMA (PSL)..... 

RAILSON CORREIA (PODEMOS).....

RAIMUNDO NENÉM (PHS).....

RODRIGO FORNECK (PT).....

SANDRA ASFURY (PSC)..... 



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A criação do presente projeto de lei ordinária tem por finalidade incluir os Agentes de Vigilância em Zoonoses como homenageados no dia 18 de setembro de cada ano, reconhecendo assim os serviços prestados por essa categoria para o bem estar da população de Rio Branco - Acre.